



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0594/90

DE:19/11/90

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a **Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio**, inscrita no CGC sob nº 28.570.588/0001-38, com Sede no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município e Comarca;

§ **ÚNICO** - A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma festa, com o objetivo de angariar recursos para a manutenção da Associação;

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 19 de novembro de 1990.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

or Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.